

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 07/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer aV. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudar a possibilidade de determinar ao setor competente a instalação de rastreadores em veículos oficiais ou a serviço do município de Jaíba/MG.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, aprovadas não só permitirá maior fiscalização de veículos oficiais como também poderá garantir mais segurança aos agentes públicos, além de promover transparência e moralidade no uso de equipamentos públicos. O uso doequipamentos de rastreamento, além de racionalizar a gestão de recursos e permitir o aprimoramento da administração é também uma importante ferramenta de promoção da transparência.

Com o avanço tecnológico, sobretudo com a disseminação e a facilidade do acesso à rede mundial dos computadores (internet), os dados de origem pública se tornam cada vez mais disponíveis e acessíveis à população, permitindo a atuação de fiscalização e controle de forma mais efetiva, principalmente nas questões relativas ao mau uso do dinheiro público.

No caso em tela, o rastreador se utiliza da tecnologia do GPS (posicionamento global por satélite) e disponibiliza vários recursos ao usuário, ao administrador, aos órgãos de fiscalização e auditoria e, principalmente, ao cidadão. Por meio do sistema, é possível localizar o veículo, rastreá-lo, registrar todo o itinerário realizado e a velocidade desenvolvida no percurso. Todas as informações podem ser passadas para um computador ou mesmo um aparelho celular, possibilitando acesso instantâneo e remoto. Cabe registrar ainda que em razão da economia proporcionada aos cofres públicos pela racionalização no uso da frota própria o locada, o custo dos rastreadores é significativamente menor.

Diante do exposto, verifica-se que a medida proposta trará grande benefício para a sociedade, ao possibilitar maior rigor no controle do uso de recursos públicos, tornando Sua apresentação plenamente justificável.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.



2º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

Câmara Municipal de Jaíba, em 08 de Fevereiro de 2022.

João Varderlúcio Ferreira De Oliveira (Galego Doideira)

| | Vereador | |
|---|----------------------|--|
| Nelci Alves da Conceição | | Jøsé Héljó Silveira Filho |
| riveici Aives da Conceição | | // ' |
| Vereador Werley Herreira Lima | Mary. | Vereador Adao Antonio De Souza |
| Vereadora | | Vereador |
| Valdivino Jose Dos Santos | jerna i politika i v | Elza Lopes Pereira Dos Santos |
| Vereador | | / Vereadora |
| | | |
| POR moining planting Discussão SALA DAS SESSÕES. 15/02: 12002 | | |
| PRESIDENTE | | Aprovado em// |
| Mule | | Reprovado em/ |
| HOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO PRESIDENTE | José Apa | arecido Soares Nascimento - Presidente |
| | | |
| CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA | | |
| VICE- PRESIDENTE | | |